



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

SÚMULA: Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1.957.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1.967 é orçada em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos:

Imposto Territorial	
Imposto Territorial Urbano	130.000,00
Imposto Predial	
Imposto Predial Urbano	240.000,00
Imposto sobre Industrias e Profissões	550.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	48.000,00
Registro de Veículo	36.000,00
Imposto sobre Jogos e Diversões	
Imposto sobre Diversos Públicas	5.000,00

b) Taxas:

Taxa Rodoviária	
Taxa Rodoviária	53.000,00
Taxa para fins Hospitalares	
Adicional de 10% sobre a arrecadação Municipal	150.000,00
Taxa de Expediente	
Taxa de Expediente	5.500,00
Taxa e custos Judiciários emolumentos	
Emolumentos em Geral	21.000,00
Taxa de Limpeza pública	
Limpeza pública e particular	8.000,00
Taxas de Viação	
Taxa de calçamento e sua conservação	8.200,00
Guias sem passeio	20.300,00
Taxas de Melhoramentos	
Melhoramentos públicos rurais	100.000,00
Taxa de cr\$ 0,50% s/a venda dos produtos agrícolas	16.000,00
Patrimonial	
Renda de Capital	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Juros de Depósitos	5.000,00
Juros de Debentures da Cia Telefônica Nacional	22.000,00
Receitas Diversas	
Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	
Renda do Matadouro Municipal	10.000,00
Receita de Cemitérios	
Rendas dos Cemitérios	3.000,00
Receita de combustíveis e lubrificantes	
Quota sobre o Fundo Rodoviário Nacional	50.000,00
Quota Prevista no art. 15º § 4º da Constituição Federal	
Contribuição da União	650.000,00
Quota Prevista no art. 20º da Constituição Federal	
Contribuição do Estado	<u>300.000,00</u>
Total da Receita Ordinária	2.431.000,00
Receita Extraordinária	
Alienação de Bens Patrimoniais	
Alienações de bens imóveis	240.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	220.000,00
Receita de indenizações e Restituições	
Indenizações e Restituições diversas	4.167,00
Paulo hean c/ Responsabilidade	65.833,00
Multas	
Multas em Geral	23.000,00
Eventuais	
Eventuais	15.000,00
Venda de placas	<u>1.000,00</u>
Total Geral da Receita	3.000.000,00

Art. 2º A despesa geral do município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.967, é fixada em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e será despendida de conformidade com as classificações seguintes:

Administração Geral	
Legislativo Municipal	
Câmara Municipal	
Pessoal Fixo	132.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Despesas diversas	14.000,00
Administração Municipal	
Gabinete do Prefeito	
Pessoal Fixo	115.200,00
Despesas diversas	40.000,00
Funcionalismo	
Secretaria	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pessoal Fixo	66.800,00
Contabilidade	
Pessoal Fixo	48.000,00
Tesouraria	
Pessoal Fixo	42.000,00
Fiscalização	
Pessoal Fixo	66.000,00
Despesas da Administração	
Material de Consumo	25.000,00
Despesas Diversas	87.100,00
Serviços Públicos Municipais	
Serviços de Transporte	
Pessoal Fixo	39.400,00
Cemitérios	
Pessoal Fixo	24.000,00
Material de Consumo	6.000,00
Despesas Diversas	7.000,00
Iluminação	
Despesas diversas	7.200,00
Limpeza Pública e Particular	
Pessoal Variável	27.600,00
Material de consumo	5.000,00
Despesas diversas	7.400,00
Matadouro	
Despesas Diversas	15.000,00
Serviços Públicos em Comum c/Estado	
Ensino Primário	
Pessoal Fixo	206.400,00
Pessoal variável	9.000,00
Material Permanente	6.000,00
Material de Consumo	10.000,00
Despesas Diversas	18.000,00
Segurança Pública	
Junta de Alistamento Militar	
Pessoal Variável	9.600,00
Material de Consumo	1.500,00
Despesas Diversas	500,00
Biblioteca Municipal	
Pessoal Fixo	7.200,00
Material permanente	28.000,00
Material de consumo	7.500,00
Obras e melhoramentos públicos	
Administração Geral	
Pessoal Fixo	72.000,00
Serviços Urbanos	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Construção e Conservação de Ruas e Praças	
Pessoal Variável	130.000,00
Material de consumo	20.000,00
Despesas Diversas	387.000,00
Serviços Rurais	
Construção e Conservação de Estradas e Pontes	
Pessoal Variável	113.600,00
Material de Consumo	185.000,00
Despesas Diversas	100.000,00
Outros Serviços	
Construção e Remodelação de Próprios públicos	
Pessoal Variável	30.000,00
Material Permanente	255.000,00
Material de Consumo	5.000,00
Auxílios e Subvenções	
Serviços de Assistência	
Despesas Diversas	2.000,00
A maternidade e Infância	
Despesas Diversas	24.000,00
Educação e Cultura	
Despesas Diversas	11.200,00
Hospitais e Casas de Saúde	
Despesas Diversas	195.000,00
Outros Encargos	
Gratificação	
Pessoal Fixo	5.200,00
Pessoal Variável	5.000,00
Serviços Jurídicos	
Pessoal Fixo	26.400,00
Delegacia de Polícia	
Despesas Diversas	12.500,00
Contribuição Diversas	
Fundo de Saúde e Assistência	
Despesas Diversas	121.550,00
Institutos de Previdência	
Despesas Diversas	43.000,00
Restituições de Impostos e Taxas	
Despesas Diversas	5.000,00
Gratificações Especiais	
Pessoal Fixo	45.000,00
Taxas de Seguros Diversos	
Despesas Diversos	18.500,00
Despesas Diversas	
Publicação de Atos Oficiais	
Despesas Diversas	15.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas Eventuais	
Despesas Diversas	92.650,00
Total Geral da Despesa	3.000.000,00

Art. 3º A despesa que não tiver caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da Receita destinada a custeá-la ou verificação de possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dívida por elementos.

§ 1º Os elementos são: - Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de consumo e Despesas Diversas.

§ 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (18/12/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal